PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 079, DE 14 DE MAIO DE 2009.

Nomeia os membros da Equipe Técnica do Sistema Municipal de Avaliação e Auditoria do Sistema Único de Saúde.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 3.307, de 22 de setembro de 1997, determina a criação do Sistema Municipal de Auditoria e Avaliação do Sistema Único de Saúde,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica constituída a **Equipe Técnica do Sistema Municipal de Avaliação e Auditoria do Sistema Único de Saúde,** no âmbito do Município de Mococa, composta pelos seguintes membros:

- ✓ **Dr.José Eduardo Magalhães Ciparrrone**, médico, Inscrito no CRN sob o nº 15.850
- ✓ **Dr. Gilson Antonio de Bello Vieira**, médico, Inscrito no CREMESP sob o nº 67.958 -T
- ✓ **Dr. Renato Macedo Zeferino**, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 137.104
- ✓ **Sarah Tonolli Marques da Silva**, enfermeira, Inscrita no COREN sob nº 0594/07
- ✓ **Maria Inês Porto Brisighello**, assistente técnica administrativa, inscrita no RG sob o nº 9.826.746
- ✓ **Silvia Helena da Conceição**, auxiliar administrativo, Inscrita no RG sob nº 8.719.126

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fixada e
Publicad

Em, —

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 de maio de 2009.

Dr. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 080, DE 14 DE MAIO DE 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, usando de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E, pela presente portaria, designar a Senhora **Sônia Lima da Costa Rímoli** como responsável pelo controle administrativo e financeiro do convênio a ser firmado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 de maio de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 081, DE 14 DE MAIO DE 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, usando de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E, pela presente portaria, designar o Senhor **Daniel Francisco Tardelli** para exercer as funções de GESTOR do convênio a ser firmado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 de maio de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 082, DE 28 DE MAIO DE 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
T
E
R
M
I
N
A

que, no impedimento de **Paulo Tadeu Santiago,** ocupante do Emprego de Caixa da Prefeitura Municipal de Mococa, em gozo de férias, a partir de 22-05-2009 até 10-06-2009, **Rodrigo Deivide dos Santos,** ocupante do Emprego de Auxiliar Administrativo I, responda por aquela função, fazendo jus ao recebimento do salário do titular, no período, sem prejuízo das demais vantagens de seu emprego.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 de maio de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 083, DE 01 DE JUNHO DE 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO um erro gráfico observado na Portaria nº 070, de 26 de junho de 2008,

R
E
S
O
L
V
E:

À vista das conclusões finais apresentadas pela Comissão Organizadora, HOMOLOGAR, em 26-06-2008, o Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Professores Substitutos nº 01/2008 para os cargos de PEI – I Creche, PEI – II Pré-Escola, PEB –I , PEB – I EJA, PEE, PET Área Contábil/Administrativa, PET Área Agrícola/Veterinária, PEB – II - Português, Espanhol, Inglês, Matemática/Estatística, História, Geografia, Física, Ciências, Biologia, Educação Física, Educação Artística, Informática, Psicologia/Organizacional e Direito, cuja classificação final fora publicada no Jornal "O Destaque" em 14-06-2008 e 21-06-2008 e afixada no quadro da Prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 de junho de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 084, DE 01 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo período de dois anos ao empregado público municipal que especifica, e dá outras providências.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no requerimento protocolizado sob nº **3.328/2009,** do interessado;

CONSIDERANDO a concordância do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Mococa,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimentos, por **02** (dois) anos, a partir de 08 de junho de 2009 até 07 de junho de 2011, improrrogáveis, com prejuízo de seus vencimentos, do empregado público municipal **Wendel Saraiva,** ocupante do emprego de Pintor I, lotado no Departamento do Pátio Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 067, de 27 de março de 2001.

Art. 2º - O retorno do empregado público municipal, ora licenciado, antes do prazo determinado no *caput* deste artigo, somente poderá ocorrer desde que haja concordância expressa do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Mococa e que não implique em prejuízos financeiros ou administrativos à Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 de junho de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 085, DE 01 DE JUNHO DE 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
T
E
R
M
I
N
A

que, no impedimento de **Guilherme José Leonardo,** ocupante do Emprego de Encarregado da Seção de Receita e Cadastro Mobiliário, em gozo de férias, a partir de 18-06-2009 até 07-07-2009, **Silvia Sumi Hirano,** ocupante do Emprego de Fiscal Tributário I, responda por aquela função, fazendo jus ao recebimento do salário do titular, no período, sem prejuízo das demais vantagens de seu emprego.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 de junho de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 086, DE 03 DE JUNHO DE 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
T
E
R
M
I
N
A que, no impedimento de **Carlos Henrique Dias,** ocupante do Emprego Público de Responsável pelo Transporte no Setor da Saúde, em gozo de férias, a partir de 02-06-2009 até 21-06-2009, **Marcos Antonio de Souza,** ocupante do Emprego de Motorista I, responda por aquela função, fazendo jus ao recebimento do salário do titular, no período, sem prejuízo das demais vantagens de seu emprego.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 de junho de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 087, DE 05 DE JUNHO DE 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, usando de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E nomear o Senhor **João Vitor Cipolini,** ocupante do Emprego de Tratorista I, para o Emprego em Comissão de Responsável pelo Setor de Conservação de Estradas, de acordo com o Anexo III, do Quadro de Empregos de Confiança, Tabela A, da Lei nº 2.075, de 4 de abril de 1991 e conforme disposto no parágrafo 1º do art. 26 da mesma Lei.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de junho de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 088, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
T
E
R
M
I
N
A que,no impedimento de **Lúcia Sebastiana Mônaco,** ocupante do Emprego Público de Encarregada do Protocolo da Prefeitura Municipal de Mococa, em gozo de férias, a partir de 24-06-2009 até 13-07-2009, **Antonio Celso de Souza,** ocupante do Emprego de Auxiliar Administrativo I, responda por aquela função, fazendo jus ao recebimento do salário da titular, no período, sem prejuízo das demais vantagens de seu emprego.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 de junho de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 089, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
S
I
G
N

A o Professor **Luiz Francisco Pereira Lima Amato,** RG 5.218.203, para Chefiar a Delegação de Mococa nos **53º Jogos Regionais 4ª - Região Esportiva do Estado**, na cidade de Atibaia – SP, no período de 01 a 10 de julho de 2009, considerando relevantes os serviços por ele prestados.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 de junho de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 090, de 23 de junho de 2009.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no relatório e decisão do processo TC-1072/010/07 do Tribunal de Constas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que cumpre à Administração Pública apurar as eventuais irregularidades ocorridas, aplicando as medidas necessárias à regularização das questões controversas;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica constituída a Comissão de Sindicância para averiguação de eventuais irregularidades apontadas no expediente TC-1072/010/07, com os seguintes membros:

- Dra. Kátia Sakae Higashi Passotti (Presidente)
- Dra. Rosângela de Assis (Secretária)
- Dra. Luciana Maria Catalani

Art. 2° - Caberá à Comissão proceder aos trabalhos de averiguação nos termos da Lei Complementar Municipal nº 164, de 03 de março de 2004, com início imediato e desenvolvimento prioritário.

Parágrafo Único – O prazo para a conclusão desta Sindicância não excederá 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por iguais períodos, nos termos do parágrafo único do artigo 3°, da Lei Complementar Municipal n° 164, de 03 de março de 2004.

Art. 3° - Deverá ser expedida Notificação aos empregados e agentes públicos municipais a serem ouvidos neste procedimento.

Parágrafo 1° – A Notificação deverá conter cópia desta Portaria e do ofício requisitante de sua instauração.

Parágrafo 2° - As intimações serão feitas pelo correio ou pessoalmente, mediante recibo devidamente assinado.

Art. 4° - O presente Processo Administrativo, na modalidade de Sindicância, será registrado sob n° 003/2009.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE JUNHO DE 2009.

ANTÔNIO NAUFEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 091, DE 08 DE JULHO DE 2009.

ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, usando de suas atribuições legais, e atendendo ao que dispõe o § 4º do art. 1º da Lei nº 1.300, de 21 de dezembro de 1978, alterada pela Lei 3.284, de 29 de abril de 2002, criado pela Lei nº 2.511, de 02 de dezembro de 1994, modificada pela Lei nº 2.538, de 24 de abril de 1995, e de acordo com o Decreto nº 3.131, de 25 de janeiro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica constituído o **Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental – COMDEPAT**, pelos membros abaixo relacionados, para o período da gestão municipal 2009 a 31-12-2012, considerando-se relevantes os serviços por eles prestados:

I - **Antonio Ventura**
Diretor do Depto. de Cultura e Turismo da Pref. Mun. Mococa

II – **Antônio Carlos Perroni Pinheiro**
Assessor de Planejamento da Pref. Mun. De Mococa

III – **Dr. Marcelo Torres Freitas**
Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Mococa

IV – **Arq. José Alberto Soares**
Repres. indicado pela Assoc. Eng. e Arquit. de Mococa

V – **Vera Lúcia Pereira dos Santos**
Professora de dança e Coreógrafa

VI – MEMBROS:
Carlos Alberto Paladini
José Augusto Rodrigues (arquiteto)
Luiz Antônio Scarparo Maciel
Maria de Fátima Mariano Coelho
Jean Mendes de Oliveira
Maria Stela Roxo Nobre de Souza e Silva
Giovana Colpani Becker

Art. 2º - O preenchimento dos cargos será de livre escolha entre os membros, cumprindo-se as disposições do Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 036, de 27 de janeiro de 2003.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 de julho de 2009.

ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 092, DE 08 DE JULHO DE 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
T
E
R
M
I
N
A

que,no impedimento de **Marcos Roberto Theodoro,** ocupante do Emprego de Ajudante de Serviços Gerais I e nomeado para o Cargo em Comissão de Responsável pelo Setor de Cemitério, em gozo de férias, a partir de 06-07-2009 até 25-07-2009, **Ricardo Lino Gonçalves,** ocupante do Emprego de Ajudante de Serviços Gerais I, responda por aquela função, fazendo jus ao recebimento do salário do titular, no período, sem prejuízo das demais vantagens de seu emprego.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 de julho de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 093, DE 08 DE JULHO DE 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
T
E
R
M
I
N
A

que,no impedimento de **Celina da Silva Ribeiro e Silva,** ocupante do Emprego de Adjunto Administrativo III e nomeada para o Cargo em Comissão de Assistente Financeiro do Departamento de Saúde, em gozo de férias, a partir de 13-07-2009 até 01-08-2009, **Eduardo Lino Gonçalves,** ocupante do Emprego de Ajudante de Serviços Gerais I, responda por aquela função, fazendo jus ao recebimento do salário da titular, no período, sem prejuízo das demais vantagens de seu emprego.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 de julho de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 094, DE 08 DE JULHO DE 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E :

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Luíza Helena Nasser Pisani,** RG 15.928.981-6 - SSP/SP, CPF 628.946.258-04, Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Mococa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 de julho de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Fi
Pu
Em

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 094, DE 08 DE JULHO DE 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E :

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Luíza Helena Nasser Pisani,** RG 15.928.981-6 - SSP/SP, CPF 628.946.258-04, Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Mococa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 de julho de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 095, DE 20 DE JULHO DE 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
T
E
R
M
I
N

A que,no impedimento de **Luiz Augusto Alegreti,** ocupante do Emprego Público de Encarregado da Seção Expediente do Gabinete do Prefeito, em gozo de férias, a partir de 20-07-2009 até 08-08-2009, **Ana Maria Soares,** ocupante do Emprego de Adjunto Administrativo I, responda por aquela função, fazendo jus ao recebimento do salário do titular, no período, sem prejuízo das demais vantagens de seu emprego.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 de julho de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 096, de 22 de julho de 2009.

Revoga a Portaria nº 79/2009.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Mococa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 79, de 14 de maio de 2009, que trata da nomeação dos membros da Equipe Técnica do Sistema Municipal de Avaliação e Auditoria do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE JULHO DE 2009.

Antônio Naufel
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 097, DE 28 DE JULHO DE 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, usando de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E , pela presente Portaria, designar o Senhor **Izaquiel Pafumi de Oliveira**, Contador da Prefeitura CRC nº 1SP172769/O-3 e o Senhor **Luís Eduardo Menegatti**, Engenheiro Civil devidamente habilitado da Prefeitura , CREA 0400173087 para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 de julho de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 098, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
T
E
R
M
I
N
A

que,no impedimento de **Lúcia Sebastiana Mônaco,** ocupante do Emprego Público de Encarregada do Protocolo da Prefeitura Municipal de Mococa, por motivo de afastamento para tratamento de saúde, a partir de 05-08-2009 até 19-08-2009, **Antonio Celso de Souza,** ocupante do Emprego de Auxiliar Administrativo I, responda por aquela função, fazendo jus ao recebimento do salário da titular, no período, sem prejuízo das demais vantagens de seu emprego.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de agosto de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 099, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
T
E
R
M
I
N
A

que,no impedimento de **Vilson da Silva,** ocupante do Emprego Público de Caixa da Prefeitura Municipal de Mococa, em gozo de férias, a partir de 03-08-2009 até 22-08-2009, **Rodrigo Deivide dos Santos,** ocupante do Emprego de Auxiliar Administrativo I, responda por aquela função, fazendo jus ao recebimento do salário do titular, no período, sem prejuízo das demais vantagens de seu emprego.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 de agosto de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 100, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, usando de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E exonerar, a pedido, o **Dr. Antonio Ventura**, do Emprego em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Mococa.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 de agosto de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 101, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, usando de suas atribuições legais,

N
O
M
E
I
A a Senhora **Débora Soares Perucello Ventura,** ocupante do Emprego de Cirurgião Dentista I, para o Emprego em Comissão de Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, de acordo com o Anexo III, do Quadro de Empregos de Confiança, Tabela A, da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991 e conforme disposto no parágrafo 1º do art. 26 da mesma Lei.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 de agosto de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 102, DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto nº 2.641, de 11 de dezembro de 1992, na Lei nº 2.501, de 20 de outubro de 1994 e no Decreto nº 3.055, de 27 de abril de 1995,

R E S O L V E:

Constituir a **Equipe Técnica do Serviço Municipal de Inspeção e Vigilância Sanitária,** pelos profissionais abaixo relacionados, considerando-se relevantes os serviços por eles prestados:

Júlio Marcos Tomura
Coordenador da Visa - RG 12.844.110

Joanna Barreto Jones
Médica - CRM 94707 - RG 26.155.865-1

Paula Mazzaro Freiria
Farmacêutica - CRF 16.459 - RG 20.912.169

Iracilda Santos
Enfermeira - COREN 43.320 - RG M2.574.460

Luciene Antunes de Oliveira
Cirurgiã Dentista - CRO 45.258 - RG M1.599.353

Luís Eduardo Menegatti
Engenheiro Civil/Sanitarista - CREA 04001730/87

Virgínia Teresa Alegreti
Agente de Saneamento - RG 11.213.596

Sérgio Ricardo Frizarini
Agente de Saneamento - RG 13.988.904

Sônia Maria da Silva
Agente Sanitário - RG 19.858.527

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 102, DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

Erlaine Cristina Pereira da Silva
Agente Sanitário - RG 26.324.902-5

Flávia Maria de Souza Rocha
Agente Sanitário - RG 29.519.702-X

Andresa Catosso de Brito
Agente Sanitário - RG 28.974.345-X

Sebastiana de Lourdes P. Venâncio
Agente Sanitário - RG 18.262.001

Maria Beatriz Pereira Rovielo
Agente Sanitário - RG 22.366.674-9

Nilson Adriani Barbosa
Técnico em Segurança do Trabalho - RG 17.293.548
MTB 51/03175-0

Fagner Dias Granito
Técnico em Segurança do Trabalho - RG 32.821.703-7
MTB SP/004969-7

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 de agosto de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 103, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
T
E
R
M
I
N
A

que,no impedimento de **Marília do Nascimento Santos,** ocupante do Emprego Público de Responsável pelo Setor de Arquivo, em gozo de férias, a partir de 08-09-2009 até 27-09-2009, **Roseli Margenta,** ocupante do Emprego de Ajudante de Serviços Especializados I, responda por aquela função, fazendo jus ao recebimento do salário da titular, no período, sem prejuízo das demais vantagens de seu emprego.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 de agosto de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 104, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

R

E

S

O

L

V

E exonerar o Senhor **Guilherme de Souza Gomes,** do Emprego em Comissão de Diretor do Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal de Mococa.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 de setembro de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 105, de 09 de setembro de 2009.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no relatório DO Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal, firmado pelo Diretor Financeiro e protocolado sob nº 9248/09;

CONSIDERANDO que cumpre à Administração Pública apurar as eventuais irregularidades ocorridas, aplicando as medidas necessárias à regularização das questões controversas;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica constituída a Comissão de Sindicância para averiguação de eventuais irregularidades apontadas no expediente 9248/09, com os seguintes membros:

- Dra. Rosângela de Assis (Presidente)
- Dra. Luciana Maria Catalani (Secretária)
- Dra. Kátia Sakae Higashi Passotti

Art. 2º - Caberá à Comissão proceder aos trabalhos de averiguação nos termos da Lei Complementar Municipal nº 164, de 03 de março de 2004, com início imediato e desenvolvimento prioritário.

Parágrafo Único – O prazo para a conclusão desta Sindicância não excederá 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por iguais períodos, nos termos do parágrafo único do artigo 3°, da Lei Complementar Municipal n° 164, de 03 de março de 2004.

Art. 3° - Deverá ser expedida Notificação aos empregados e agentes públicos municipais a serem ouvidos neste procedimento.

Parágrafo 1° – A Notificação deverá conter cópia desta Portaria e do ofício requisitante de sua instauração.

Parágrafo 2° - As intimações serão feitas pelo correio ou pessoalmente, mediante recibo devidamente assinado.

Art. 4° - O presente Processo Administrativo, na modalidade de Sindicância, será registrado sob n° 004/2009.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE SETEMBRO DE 2009.

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 106, de 09 de Setembro de 2009.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 1592/09 da Delegacia de Polícia de Mococa, no qual menciona indícios de falta praticada por empregado público municipal que individualiza;

CONSIDERANDO o requerimento do Departamento Administrativo da Prefeitura de Mococa;

CONSIDERANDO que cumpre à Administração Pública apurar as eventuais irregularidades ocorridas, aplicando as medidas necessárias à regularização das questões controversas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Disciplinar para averiguação de irregularidades administrativas cometida pelo empregado público municipal, matriculado sob nº 9137.

- Dra. Luciana Maria Catalani (Presidente)
- Dra. Rosângela de Assis (Secretária)
- Dr. Doracy Mazieiro

Art. 2º - Caberá à Comissão proceder aos trabalhos de averiguação nos termos da Lei Complementar Municipal nº 164, de 03 de março de 2004.

Art. 3º - Deverá ser expedida Notificação ao empregado público municipal, matriculado sob nº 9137, constando os fatos narrados na denúncia, considerando-a como a cópia do ofício nº 1592/09 da Delegacia de Polícia Civil de Mococa e do Boletim de Ocorrência nº 1808/09.

Parágrafo 1º - A Notificação deverá conter cópia desta Portaria e da Denúncia, consistente no comunicado dos fatos e na menção da falta praticada pelo empregado.

Parágrafo 2º - As intimações serão feitas pelo correio, ou pessoalmente, mediante recibo devidamente assinado.

Art. 4º - O presente Processo Administrativo, na modalidade de Processo Administrativo Disciplinar, será registrado sob nº 005/2009.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

PRFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE SETEMBRO DE 2009.

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 107, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, usando de suas atribuições legais,

N
O
M
E
I
A o Senhor **Guilherme de Souza Gomes,** para o Emprego em Comissão de Diretor do Departamento de Trânsito, de acordo com o Anexo III, do Quadro de Empregos de Confiança, Tabela A, da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 de setembro de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 108, de 22 de Setembro de 2009.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 126/09 do Departamento de Educação da Prefeitura de Mococa, no qual menciona indícios de falta praticada por empregado público municipal que individualiza;

CONSIDERANDO o requerimento do Departamento Administrativo da Prefeitura de Mococa;

CONSIDERANDO que cumpre à Administração Pública apurar as eventuais irregularidades ocorridas, aplicando as medidas necessárias à regularização das questões controversas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Disciplinar para averiguação de irregularidades administrativas cometida pelo empregado público municipal, matriculado sob nº 9558.

- Dra. Kátia Sakae Higashi Passotti (Presidente)
- Dra. Rosângela de Assis (Secretária)
- Dr. Doracy Mazieiro

Art. 2° - Caberá à Comissão proceder aos trabalhos de averiguação nos termos da Lei Complementar Municipal n° 164, de 03 de março de 2004.

Art. 3° - Deverá ser expedida Notificação ao empregado público municipal, matriculado sob n° 9558, constando os fatos narrados na denúncia, considerando-a como a cópia do ofício n° 126/09 e complementos do Departamento de Educação da Prefeitura de Mococa.

Parágrafo 1° - A Notificação deverá conter cópia desta Portaria e da Denúncia, consistente no comunicado dos fatos e na menção da falta praticada pelo empregado.

Parágrafo 2° - As intimações serão feitas pelo correio, ou pessoalmente, mediante recibo devidamente assinado.

Art. 4° - O presente Processo Administrativo, na modalidade de Processo Administrativo Disciplinar, será registrado sob n° 006/2009.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PRFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE SETEMBRO DE 2009.

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 109, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
T
E
R
M
I
N
A

que, no impedimento de **Sueli de Souza Pinto**, ocupante do Emprego Público de Tesoureiro Auxiliar, em gozo de férias a partir de 19-10-2009 até 07-11-2009, **Rodrigo Deivide dos Santos**, ocupante do Emprego de Auxiliar Administrativo I, responda por aquela função, fazendo jus ao recebimento do salário da titular, no período, sem prejuízo das demais vantagens de seu emprego.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 de outubro de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 110, de 13 de Outubro de 2009.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a ata de audiência da Reclamação Trabalhista nº 778/2009 na qual há menção de fatos que podem caracterizar falta praticada por empregado público municipal;

CONSIDERANDO o requerimento do Departamento de Obras da Prefeitura de Mococa;

CONSIDERANDO que cumpre à Administração Pública apurar as eventuais irregularidades ocorridas, aplicando as medidas necessárias à regularização das questões controversas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Disciplinar para averiguação de irregularidades administrativas cometida pelo empregado público municipal, matriculado sob nº 0658.

- Dra. Rosângela de Assis (Presidente)
- Dra. Kátia Sakae Higashi Passotti (Secretária)
- Dr. Luis Antônio Maschietto

Art. 2° - Caberá à Comissão proceder aos trabalhos de averiguação nos termos da Lei Complementar Municipal n° 164, de 03 de março de 2004.

Art. 3° - Deverá ser expedida Notificação ao empregado público municipal, matriculado sob n° 0658, constando os fatos narrados na denúncia, considerando-a como a cópia da ata de audiência da Reclamação Trabalhista n° 778/2009.

Parágrafo 1° - A Notificação deverá conter cópia desta Portaria e da Denúncia, consistente no comunicado dos fatos e na menção da falta praticada pelo empregado.

Parágrafo 2° - As intimações serão feitas pelo correio, ou pessoalmente, mediante recibo devidamente assinado.

Art. 4° - O presente Processo Administrativo, na modalidade de Processo Administrativo Disciplinar, será registrado sob n° 007/2009.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PRFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE OUTUBRO DE 2009.

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 111, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo período de dois anos à servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no requerimento protocolizado sob nº **10.101/2009,** da interessada;

CONSIDERANDO a concordância do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Mococa,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimentos, por **02** (dois) anos, a partir de 20 de outubro de 2009 até 19 de outubro de 2011, improrrogáveis, com prejuízo de seus vencimentos, da servidora pública municipal **Luzia Dulce Mazieiro Fogarin,** ocupante do emprego de Assistente Administrativo I, lotada na Biblioteca Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 067, de 27 de março de 2001.

Art. 2º - O retorno da servidora pública municipal, ora licenciada, antes do prazo determinado no *caput* deste artigo, somente poderá ocorrer desde que haja concordância expressa do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Mococa e que não implique em prejuízos financeiros ou administrativos à Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 de outubro de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 112, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, usando de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E , pela presente Portaria, designar o Senhor **Izaquiel Pafumi de Oliveira,** Contador da Prefeitura CRC nº 1SP172769/O-3 e o Senhor **Luís Eduardo Menegatti**, Enenheiro Civil devidamente habilitado da Prefeitura , CREA 0400173087 para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria da Habitação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 de outubro de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 113, de 29 de Outubro de 2009.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC-1341/010/06, encaminhado por meio do ofício CGC.ARC nº 1724/2009;

CONSIDERANDO que cumpre à Administração Pública apurar as eventuais irregularidades ocorridas, aplicando as medidas necessárias à regularização das questões controversas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Sindicância para averiguação de eventuais irregularidades apontadas no expediente 9248/09, com os seguintes membros:

- Dra. Kátia Sakae Higashi Passotti (Presidente)
- Dra. Rosângela de Assis (Secretária)
- Dra. Luciana Maria Catalani

Art. 2º - Caberá à Comissão proceder aos trabalhos de averiguação nos termos da Lei Complementar Municipal nº 164, de 03 de março de 2004, com início imediato e desenvolvimento prioritário.

Parágrafo Único – O prazo para a conclusão desta Sindicância não excederá 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por iguais períodos, nos termos do parágrafo único do artigo 3°, da Lei Complementar Municipal n° 164, de 03 de março de 2004.

Art. 3° - Deverá ser expedida Notificação aos empregados e agentes públicos municipais a serem ouvidos neste procedimento.

Parágrafo 1° – A Notificação deverá conter cópia desta Portaria e do ofício CGC.ARC n° 1724/2009, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo 2° - As intimações serão feitas pelo correio ou pessoalmente, mediante recibo devidamente assinado.

Art. 4° - O presente Processo Administrativo, na modalidade de Sindicância, será registrado sob n° 008/2009.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE OUTUBRO DE 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 114, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

Constitui a Comissão Permanente de Licitações.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município baixa a seguinte

P O R T A R I A :

Art. 1º - Fica constituída, pelo prazo de um ano, a partir de **11-11-2009,** com as pessoas abaixo relacionadas, a **Comissão Permanente de Licitações,** da Prefeitura Municipal de Mococa, considerando-se de relevância os serviços prestados por seus componentes:

MEMBROS EFETIVOS

- **Luiz Antonio Maschietto -** Presidente
- **José Aparecido Pessoa**
- **Rodolfo Jesus Pontes Filho**
- **Márcio Parisi**

SUPLENTES:

- **Luís Eduardo Menegati**
- **Celina da Silva Ribeiro e Silva**
- **Marcelo Torres Freitas**

Art. 2º - Todos os membros efetivos, e na falta destes, os suplentes que compõem esta Comissão terão assento na mesa de julgamento das Licitações, com direito a voto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 030, de 19 de janeiro de 2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 de outubro de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 115, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, II, da Lei nº 3.566, de 09 de dezembro de 2005,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado, a partir de 11-11-2009, o Senhor **Luiz Antonio Maschietto** como pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 2º - O suplente do pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Mococa, designado no artigo 1º desta Portaria, será o Senhor **Germano Pucciarelli.**

Art. 3º - A equipe de apoio para atuar nas licitações na modalidade PREGÃO terá os seguintes componentes:

- ✓ **Rodolfo Jesus Pontes Filho**
- ✓ **Victor Batista da Silva Filho**
- ✓ **Márcio Luiz Chagas**
- ✓ **Márcio Parisi**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 de outubro de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 116, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo período de dois anos ao servidor público municipal que especifica, e dá outras providências.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no requerimento protocolizado sob nº **10.995/2009,** do interessado;

CONSIDERANDO a concordância do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Mococa,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimentos, por **02** (dois) anos, a partir de 03 de novembro de 2009 até 02 de novembro de 2011, improrrogáveis, com prejuízo de seus vencimentos, do servidor público municipal **Antonio Marchesini Junior,** ocupante do emprego de Auxiliar Técnico Agropecuário, lotado no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Complementar nº 067, de 27 de março de 2001.

Art. 2º - O retorno do servidor público municipal, ora licenciado, antes do prazo determinado no *caput* deste artigo, somente poderá ocorrer desde que haja concordância expressa do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Mococa e que não implique em prejuízos financeiros ou administrativos à Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 de novembro de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Fixa
Pub
Em.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 117, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

Constitui a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica constituída, pelos membros abaixo, a **Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança (CMAA – PPAC),** considerando relevantes os serviços por eles prestados:

Representantes não-governamentais:
- ✓ **Antonio Carlos Vitorino**
- ✓ **Maria Teresa Niero Pinheiro**
- ✓ **Ir. Maria Vieira de Souza**
- ✓ **Rita Barbosa Meirelles Lazzarini**
- ✓ **Cecília de Fátima Leal Neto**

Representantes governamentais
- ✓ **Raquel Aparecida Cossolino Otsubo**
- ✓ **Débora Soares Perucello Ventura**
- ✓ **Sônia Lima da Costa Rímoli**
- ✓ **Eraceli Codogno**
- ✓ **Maria Luísa Cotrin Martinelli Domingues**

Art. 2º - A Presidência da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança será exercida pelo senhor **Antonio Carlos Vitorino**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 de novembro de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 118, de 03 de Novembro de 2009.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento do Departamento de Saúde da Prefeitura de Mococa, na qual há menção de fatos que podem caracterizar falta praticada por empregado público municipal;

CONSIDERANDO que cumpre à Administração Pública apurar as eventuais irregularidades ocorridas, aplicando as medidas necessárias à regularização das questões controversas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Disciplinar para averiguação de irregularidades administrativas cometida pelo empregado público municipal, matriculado sob nº 3292.

- Dra. Rosângela de Assis (Presidente)
- Dra. Kátia Sakae Higashi Passotti (Secretária)
- Dr. Luciana Maria Catalani

Art. 2º - Caberá à Comissão proceder aos trabalhos de averiguação nos termos da Lei Complementar Municipal nº 164, de 03 de março de 2004.

Art. 3° - Deverá ser expedida Notificação ao empregado público municipal, matriculado sob n° 3292, constando os fatos narrados na denúncia, considerando-a como o Requerimento n° 7253/09, do Departamento de Saúde.

Parágrafo 1° - A Notificação deverá conter cópia desta Portaria e da Denúncia, consistente no comunicado dos fatos e na menção da falta praticada pelo empregado.

Parágrafo 2° - As intimações serão feitas pelo correio, ou pessoalmente, mediante recibo devidamente assinado.

Art. 4° - O presente Processo Administrativo, na modalidade de Processo Administrativo Disciplinar, será registrado sob n° 009/2009.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PRFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal